

CONCLUSÃO

Aos 03/07/96 faço estes autos con-
clusos ao M. M. Juiz de Direito.

[Assinatura]
Diretor (a) de Secretaria



Determino o processamento da concor-
data preventiva de Evangelista Distribuidora de
Alimentos Ltda, visto que a inicial vem devi-
damente instruída, satisfazendo aos requisitos do
artigo 158 do Decreto-lei nº 7.661/45 e não se
potenteando a ocorrência dos impedimentos do
artigo 140 da mesma lei.

Declaro suspensas as ações e execuções
contra a devedora, por dividas sujeitas aos efei-
tos da concordata, ressalvando o disposto no artí-
go 161, § 2º, da lei de Falências.

Fixo o prazo de vinte dias para a
habilitações de crédito.

Aboneio o Banco do Brasil S/A, e
gêncio de Iguatu, para o cargo de comissário.
Intime-se seu representante legal a compare-
cer e se não fôr de lei.

Objetivando a maior facilidade
no manuseio dos autos, determino que as pro-
moções que vierem a ser apresentadas pelo
credores sejam autuadas em apenso, formando
um único volume, com índice.

Para facilitar a fiscalização
das atividades da concordatária pelos credi-
tores, pelo comissário, pelo credore e pelo Ju-
z, ordeno que os balancetes, que deverão ser
apresentados pela concordatária até o dia 15
de cada mês seguinte ao vencido, se

jam autuados em apartado, formando volume.
 Expeça-se o edital a que se refere o ar-
 tigo 161, § 1º, I, do Decreto-Lei nº 7.661/45.

Iguatu, 03 de julho de 1996
 Sônia Meire de Abreu Tavares

DATA
 05/07/96 recebi estes autos.

 Diretor (a) de Secretaria

JUNTADA
 05/07/96, faço juntada
 da petição -

 Diretor (a) de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, haver juntada a petição
 que adiante se segue nesta data, tendo em vista
 que este feito se encontrava com a Ínclita Ma-
 gistrada para o devido despacho. O REFERIDO É
 VERDADE. DOU FÉ. Iguatu, 05 de julho de 1996.
 Eu _____, Diretora de Secre-
 taria, que datilografei e subscreví.

INTIMAÇÃO

CERTIFICO que intimizei fora desta Secretaria
 M. Maria da Silva
 do todo teor do(a) despacho
 Iguatu(Se), 05/07/96

 DIRETOR (A) DE SECRETARIA

Ciente 05/07/96
 Iguatu
 João Y.